



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de / /
1.ª Discussão : Sessão de / /
2.ª Discussão : Sessão de / /
Discussão Única : Sessão de 19 / 01 / 26
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 001/2026-III- LEI Nº

"Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos
dos servidores públicos municipais e dá outras
providências".

Autoria da(s) Prefeita Municipal Andreia Buzia Sachini Brait

Aprovada em Sessão Extraordinária

Sancionada e Publicada em _____ de _____ de 20 _____

Vetada em _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 001 /2026

“Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores públicos do município de Poloni, nos termos que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a revisão anual de vencimentos, nos termos que dispõe esta Lei.

ARTIGO 2º - A revisão far-se-á de forma geral, alterando-se a tabela de referências dos cargos do funcionalismo público municipal, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), apurados de JANEIRO de 2025 a DEZEMBRO de 2025, acrescentando-se na razão de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais), a TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS ANEXO – I, da Lei 1518 de 20 de janeiro de 2025, aos valores vigentes até a publicação desta Lei.

ARTIGO 3º - Os valores revistos integrarão uma nova tabela de referências das remunerações atribuídas aos cargos discriminados anexos a esta Lei.

ARTIGO 4º - As novas tabelas de valores terão aplicação nos vencimentos devidos pelo mês de janeiro de 2026 e subsequentes.

ARTIGO 5º - Equipara o valor das referências de nº 1 a 6 ao valor do salário mínimo nacional vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por <u>unanimidade</u>
Em <u>única</u> discussão
Sala de sessões <u>19/01/26</u>

Jesus Ferreira de Freitas
Presidente da Câmara

POLONI-SP, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Deleto.
Em 12/01/26

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ANEXO I TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1	R\$ 1.621,00
2	R\$ 1.621,00
3	R\$ 1.621,00
4	R\$ 1.621,00
5	R\$ 1.621,00
6	R\$ 1.621,00
7	R\$ 1.635,40
8	R\$ 1.708,41
9	R\$ 1.726,64
10	R\$ 1.799,70
11	R\$ 1.817,96
12	R\$ 1.890,99
13	R\$ 1.982,30
14	R\$ 2.037,06
15	R\$ 2.146,61
16	R\$ 2.164,87
17	R\$ 2.219,63
18	R\$ 2.237,92
19	R\$ 2.292,68
20	R\$ 2.347,45
21	R\$ 2.420,51
22	R\$ 2.511,80
23	R\$ 2.530,04
24	R\$ 2.712,62
25	R\$ 2.730,86
26	R\$ 2.767,41
27	R\$ 2.785,66
28	R\$ 2.895,22
29	R\$ 2.986,53
30	R\$ 3.077,78
31	R\$ 3.123,46
32	R\$ 3.260,39
33	R\$ 3.369,92
34	R\$ 3.406,43
35	R\$ 3.442,97
36	R\$ 3.552,50

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



37	R\$ 3.625,55
38	R\$ 3.662,05
39	R\$ 3.808,14
40	R\$ 3.990,71
41	R\$ 4.319,37
42	R\$ 4.593,22
43	R\$ 4.611,50
44	R\$ 4.903,65
45	R\$ 5.600,78
46	R\$ 6.387,33
47	R\$ 6.883,68
48	R\$ 7.310,89
49	R\$ 7.782,94
50	R\$ 8.179,06
51	R\$ 11.825,81

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Poloni, em conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 4,26%.

A medida visa recompor o poder aquisitivo dos servidores diante da inflação do período, assegurando a valorização do funcionalismo público municipal, bem como a observância dos princípios da legalidade, isonomia e responsabilidade administrativa.

Adicionalmente, o projeto promove a adequação das referências iniciais ao valor do salário mínimo nacional vigente, garantindo o cumprimento da legislação federal e a dignidade remuneratória dos servidores.

Considerando a relevância da matéria, seu impacto direto na remuneração dos servidores públicos municipais e a necessidade de cumprimento tempestivo do comando constitucional previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, **requer-se que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Câmara Municipal, a fim de assegurar sua célere tramitação e efetiva aplicação.**

Diante do exposto, entendemos que a proposta atende ao interesse público e contamos com a apreciação e aprovação desta Egrégia Câmara Municipal.

Poloni-SP, 12 de janeiro de 2026.


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP